

PORTARIA G.P. N.º.: 1.349, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

“Concede Licença Maternidade”

A PREFEITA MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Art. 99 da Lei Municipal n.º.: 446/91, de 11 de Março de 1991, a Lei Municipal n.º.: 2.744/2010, de 19 de abril de 2010 e no interesse da Administração Superior e Predominante,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora, **MARYELLEN CAMILO DE REZENDE**, registro funcional n.º.: 101.809, ocupante do Cargo de Professor PE III, Licença Maternidade por 06 meses, de 07/10/2019 a 03/04/2020.

Art. 2ª- A licença de que trata esta Portaria será paga 04 (quatro) meses com recursos oriundos do Fundo Municipal de Previdência Social de Ipameri – FUMPI e 02 (dois) meses com recursos oriundos do Tesouro Municipal.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cientifique-se.

GABINETE DA PREFEITA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI - GO., aos 11 (onze) dias do mês de outubro de 2019.

DANIELA VAZ CARNEIRO
Prefeita Municipal